

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VERRIDE



Corona VÍRUS SARS-  
COV-2 (COVID-19)



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Índice

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	2
2. QUE É O CORONAVÍRUS .....	2
3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	2
4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO .....	3
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	3
5.1. Medidas gerais a implementar .....	3
5.1.1. Faltas de colaboradores .....	3
5.1.2. Adaptação dos serviços/suspensão de serviços .....	4
6.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção .....	6
6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma .....	7
6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos .....	7
6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades .....	10
6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição .....	10
6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24 .....	11
6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19: .....	13
6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS .....	14
6.1. Admissão de Novos Residentes/Utentes: .....	14
6.1.1. A admissão de novos residentes/utentes na instituição implica: .....	14
6.1.2. Procedimento de restrição de visitantes- Respostas Sociais de ERPI e Centros de Dia .....	14
6.2. Alteração ao plano das visitas em ERPI do CPSSV: .....	15
7. Procedimento de frequência da resposta social de centro de dia e apoio domiciliário .....	16
7.1. Procedimento de comunicação .....	16
7.2. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes .....	17
8. CONCLUSÃO .....	17



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população das Respostas Sociais de Centro de Dia de Verride e Centro De Dia de Vila Nova da Barca, Estrutura Residencial de Idosos e Apoio Domiciliário, com o SARS-CoV-2.

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a [Norma 006/2020 de 26/02/2020](#) e [Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro](#).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

### 2. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

### 3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a [Orientação n.º 006/2020 da DGS](#), considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 5.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a [Norma 006/2020](#) define como basilares:

##### 5.1.1. Faltas de colaboradores

Os efeitos de uma infeção entre os colaboradores empresas terá repercussões negativas e imediatas nos serviços prestados aos utentes que no seu global trata-se de serviços de carácter inalienável e inadiável, sendo que o seu impacto irá variar de acordo com o número de pessoas implicadas.

Eventualmente poderemos ter de ajustar os serviços existentes teremos que lidar com faltas de pessoal. Seja por estarem a ser alvo de confirmação pelas entidades oficiais essas pessoas terão de seguir o protocolo e certamente isso implicar ausência ao serviço.

A nossa instituição funcionará num sistema de partilha interna de recursos humanos entre as quatro respostas sociais pelo que qualquer necessidade de substituição será sempre integrada no funcionamento dos turnos previstos.

O primeiro critério para sua substituição será quem estiver a gozar a folga do mês. Só nos casos de ausência mais prolongada (por confirmação positiva de infeção) serão suspensas as férias às colaboradoras que as estiverem a gozar.

Em caso de não ser possível assegurar o serviço por nenhuma outra solução, deverão as colaboradoras prolongar o turno até sua substituição.

Em caso de quarentena generalizada das colaboradoras a instituição poderá ter de socorrer de outras pessoas da comunidade, que possam assegurar as tarefas mínimas.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 5.1.2. Adaptação dos serviços/suspensão de serviços

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar. Assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

O cenário de diminuir serviços ou encerrar respostas social é no fundo aquele o que o CPSSV quer evitar a todo o custo uma vez que a nossa população no seu todo está totalmente dependente.

Está decisão poderá ser motivada pelos seguintes cenários: um surto entre os utentes residentes, colocando em causa a sua disseminação entre a restante população que não ainda evidencie sintomas.

Desta forma, qualquer decisão terá de ser bem ponderada tendo sempre em conta o impacto que poderá ter sobre os seus residentes.

Assim:

<b>Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade</b>	<b>Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados</b>
<b>Internamento em ERPI</b> <b>Assegurar o Serviço de Refeição em AD</b> <b>Passar os utentes de CD para AD</b> <b>Assegurar o Serviço da Lavandaria</b> <b>Cantinas Sociais</b>	Centro de dia de Verride (servir refeições domiciliárias) Centro de Dia de Vila Nova da Barca (servir refeições domiciliárias) Serviços Administrativos Gerontomotricidade Musicoterapia Dispensa

O serviço de ERPI deverá de ser o serviço que se deverá ter condições para assegurar mesmo que isso implique uma adaptação dos serviços prestados.

Os banhos semanais serão um dos serviços que será suspenso em caso de maior propagação do vírus e em caso de haver necessidade de ajustamento o pessoal disponível devido à sua diminuição.

Note-se que, em caso de diagnóstico positivo de COVID-19 os cuidados terão de ser redobrados o que terá a sua repercussão nas rotinas diárias de higiene.

O serviço de lavandaria não deverá ser suspenso, devido ao acumular de roupa contaminada. Caso a responsável pela lavandaria falte, será umas das colaboradoras de serviço a assumir esse encargo. Deverá para isso utilizar um EPI específico, de preferência descartável.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Dentro da ERPI, a cozinha será outro dos serviços a manter. As cozinheiras optarão para assegurar os melhores procedimentos para garantir um isolamento do ambiente restringindo ao possível a entrada de pessoas não pertencentes a este serviço.

No serviço de ERPI, em caso de diagnósticos de positivo para COVID 19, o utente deverá permanecer em isolamento no seu respetivo quarto. Deverão seguir-se os procedimentos já divulgados pelas entidades oficiais e afixados pela instituição.

Dever-se há começar a monitorar a temperatura de todos os utentes e o seu registo, pelo menos duas vezes ao dia. De manhã ao levantar os utentes e à noite.

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à instituição:

Assim:

Atividade / tipo de serviço	Empresa	Contactos
EPI	Eixorientador	914902349
	Salutec	239091492
Solução antisséptica de base alcoólica	Eixorientador	914902349
	Extincoimbra	916013073
Recolha de Resíduos	ERSUC	239851910
	Ambimed	968511594
Produtos alimentares	Frijoibel	966828816
	José Augusto Lopes Unipessoal	964925107
Produtos químicos e acessórios limpeza	Eixorientador	914902349
	Extincoimbra	916013073

No quadro seguinte vamos identificar os grupos de colaboradores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo, no atendimento ao público, trabalhadores que prestam cuidados de saúde ou trabalhadores tenham alguém na família que tenha viajado para países com casos de transmissão ativa conhecida.

Assim:

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado
Ajudantes e auxiliares de lar
Secretariado
Trabalhadores da lavandaria
Funcionárias afetas ao acompanhamento a consultas



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Desde o dia 13 de Abril, de forma a diminuir o risco de contágio, são passadas as horas de refeição das ajudantes/auxiliares dos outros grupos de colaboradoras, nomeadamente das cozinheiras. Esta prática terá lugar quando houver duas ou mais colaboradoras de serviço.

Estão abertas as possibilidades de pôr em prática as formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências, por exemplo para os seguintes grupos de trabalhadores.

Assim:

<b>Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho</b>
Secretariado- trabalho à distância
Dispensa- trabalho à distância
Direção Técnica - trabalho à distância
Nutricionista – Trabalho à distância

#### **6.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção**

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

Tendo em conta o espaço disponível na instituição, que em termos realísticos é bastante limitado, há necessidade de procurar criar condições com o que existe atualmente. Para os utentes será o quarto nº 1, tendo em consideração que este quarto, com wc próprio, é o mais próximo da zona de acessos seja por elevador ou pela escada. Não podendo ser um quarto isolado dos restantes, haverá o cuidado de desinfetar o local após a passagem do caso suspeito.

Para funcionários e outros elementos teremos de nos socorrer dos quartos vagos na casa paroquial, uma vez que o edifício não reúne condições físicas para ter um quarto de isolamento, porque todos os quartos estão em utilização pelos utentes. Após a deteção de um caso de um funcionário, o mesmo sairá da instituição e irá para a casa paroquial, Rua da Igreja nº26 que se situa a 12 metros, e ficará aí a aguardar as indicações da entidade de saúde.

Tanto quanto possível, estes espaços de isolamento serão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, têm disponível: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com outros.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

#### 6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma

##### ERPI/Centro de Dia de Verride/Centro de Dia de Vila Nova da Barca

Conforme verificado pela visita conjunta entre a segurança social, centro de saúde de Montemor-O-Velho e proteção civil a 26/08/2020, a nossa instituição não possui um quarto ou espaço que corresponde a 100% aos requisitos. Nem sequer temos um quarto vazio, pois a nossa lotação de 17 utentes em ERPI está habitualmente preenchida.

Pelo que será necessário optar por medidas alternativas, nomeadamente: em caso de colaboradoras que se apresentem com sintomas suspeitos, deverão se dirigir à Casa Paroquial, vizinha da nossa instituição. Esta encontra-se desabitada e tem 3 quartos e 2 wc's, que estão funcionais e devidamente preparados. A saída será feita pelo menor trajeto e evitando sempre os espaços comuns com utentes, ou seja, pelo portão das traseiras. Desta forma irá se minimizar o risco de um eventual contágio.

Para o caso de se verificar que haja algum utente suspeito ou confirmado com infeção de covid-19, num dos anexos do presente plano está uma planta do edifício, com o circuito que deve ser utilizado para se fazer o encaminhamento como assinada qual a ala de quartos destinada para estes casos.

Contudo, dever-se-á evitar o uso de elevador, só mesmo em casos de utentes de cadeiras de rodas e deve ser imediatamente desligado até à realização da higienização utilizando os produtos adequados, voltando a ser ligado depois.

#### 6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

Dando seguimento às orientações emitidas anteriormente, ao longo de todo o vírus devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da [Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019](#);
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização. A limpeza das superfícies está estipulada no plano de higienização da instituição, sendo realizada várias vezes ao dia e registada na ficha de registo respetivo.
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);





## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os utentes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);
8. A lavagem das fardas dos profissionais/colaboradores é feita na instituição;
9. Os profissionais utilizam diariamente uma farda limpa e apropriada;
10. Distanciamento social, concentração de pessoas e ventilação dos espaços
  - Distanciamento entre as pessoas (1 a 2 metros) deve ser implementado para todos os utentes e funcionários, com exceção da proximidade necessária para a prestação de cuidados.
  - Devem ser divulgadas, ensinadas e treinadas, as medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória.
  - Deve ser promovida a separação dos utentes entre com e sem sintomas respiratórios agudos, de forma a promover o distanciamento, colocando o menor número possível de utentes em cada quarto, garantindo uma distância entre camas de aproximadamente 2 metros.
  - Nos espaços comuns só devem estar utentes e funcionários sem sintomas respiratórios agudos, com uma distância de 1 a 2 metros entre cada pessoa.
  - Devem ser utilizados espaços comuns por turnos de forma a manter, entre os utentes, 1 a 2 metros de distância (ex. o refeitório, devendo desencontrar as horas das refeições, para diminuir o contacto).
  - As atividades diárias devem ser reorganizadas, cessando as atividades lúdicas coletivas; A cessação/diminuição das atividades lúdicas e o distanciamento social podem requerer apoio psicológico para minimizar o risco de depressão e regressão das capacidades sociais e cognitivas.
  - Deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas, nos períodos do dia com menor calor. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível)
11. Higiene, limpeza, desinfeção e gestão dos resíduos:
  - 11.1. Considerando a Orientação 014/2020 de 21/03/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”:
    - As fraldas de doentes com COVID-19 são resíduos de grupo 3 (risco biológico), pelo que terão de ser encaminhados para unidade licenciada para o tratamento de resíduos hospitalares. As fraldas usadas e outros resíduos de doentes com COVID-19 devem ser



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**

colocados todos juntos no mesmo contentor ou recetáculo e enviar para ou autoclavagem ou incineração (à exceção dos corto-perfurantes que têm de ir para contentor próprio e vão a incinerar obrigatoriamente)".

- Procedimento com as arrastadeiras, urinóis e bacias de higiene de doentes suspeitos ou confirmados de COVID-19, para lavar separadamente;
- Os materiais devem ser lavados e desinfetados no próprio quarto do (s) doente (s) suspeito (s) ou confirmado (s) de infeção por SARS-CoV-2. A limpeza deve ser feita, primeiro com água quente e detergente; depois desinfetar os materiais com solução de hipoclorito de sódio (lixívia) ou outro desinfetante apropriado para estes materiais e deixar atuar de acordo com as orientações do fabricante; enxaguar em água corrente bem quente e colocar a escorrer, ao ar.
- A limpeza e os resíduos de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 utilizarão os circuitos já definidos na instituição, contudo para não haver contaminação cruzada as horas das tarefas serão desfasadas das tarefas dos casos não COVID.
- Quando houver casos suspeitos/confirmados de COVID o equipamento de limpeza a utilizar é o de cor amarela.
- O circuito de resíduos em caso de suspeita/confirmação de COVID funciona da seguinte forma: os lixos são trazidos pelas escadas exteriores e colocados diretamente nos contentores da rua; as roupas vêm em sacos pretos fechados com nó, trazidos pelas escadas exteriores e entram na lavandaria pela porta dos sujos.

#### **12. Manuseamento de roupa de cama:**

- 12.1. Para os utentes gerais são seguidos as atuais rotinas de manuseamento de roupa de cama;
- 12.2. Existe um profissional para a remoção da roupa e fazer camas de lavado (em tempos diferentes e espaçados);
- 12.3. Os profissionais encarregados de remover roupa e realizar a limpeza andam equipados com bata, luvas não esterilizadas, óculos de proteção e uma máscara de proteção;

#### **13. Ponto relativo à segurança alimentar:**

- 13.1. O ECDC (Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças) indica ser muito pouco provável que a importação de bens alimentares de regiões afetadas represente um perigo. Não existe ainda evidência de que o novo coronavírus possa ser transmitido através do consumo alimentar, no entanto, este pode ser transmitido através do contacto com gotículas ou secreções de infetado, cujo veículo pode ser uma maçã, uma uva, ou uma colher de servir. A urgência em garantir boas práticas de higiene justifica os cuidados a ter com a preparação, manipulação e ingestão alimentar. A Organização Mundial de Saúde, relativamente à manipulação e consumo de alimentos, recomenda a lavagem cuidada e constante das mãos, e o cuidado com a possível contaminação cruzada entre bens alimentares crus e cozidos.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

13.2. Neste sentido, devem ser seguidas à risca todas as orientações presentes no **Manual de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar do CPSSV**.

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

#### 6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

##### Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos assistentes administrativos, enfermeiros e ajudantes/auxiliares.

##### Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

1. Vice-presidente- José Carlos Morgado -
2. Diretor Técnico – Telmo Pinto – 965615246 – direcaotecnica.cpvoverride@gmail.com
3. Responsável pelas consultas- Helena Curado – 967409305
4. Médico do Trabalho – Drº Fernando Albergaria – Contacto telefónico direto – contacto de email

#### 6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

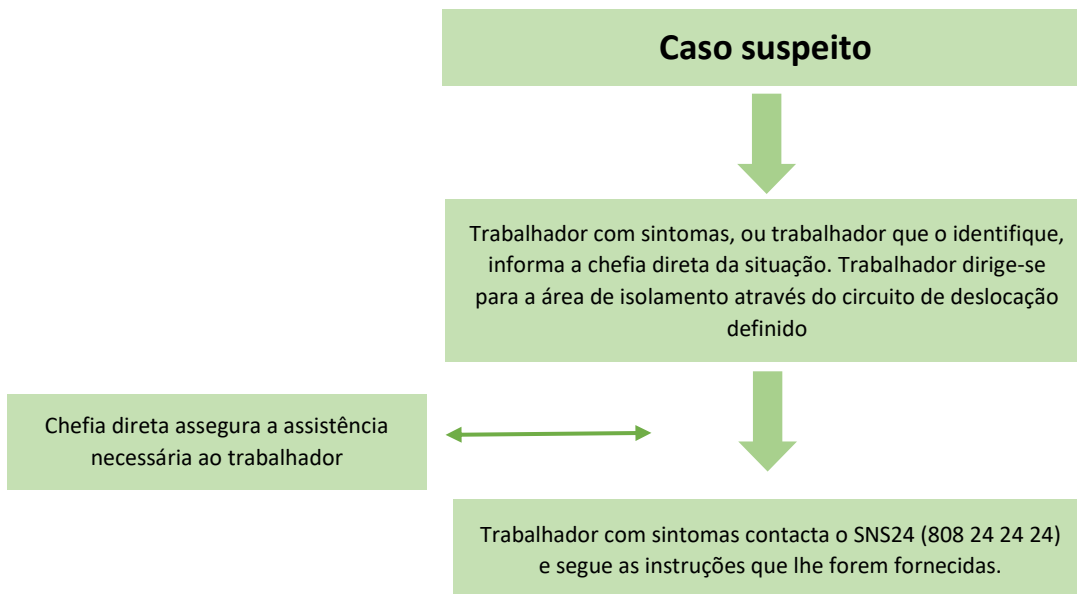
O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica**.

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)



### 6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; e informar o médico da medicina do trabalho.

- **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

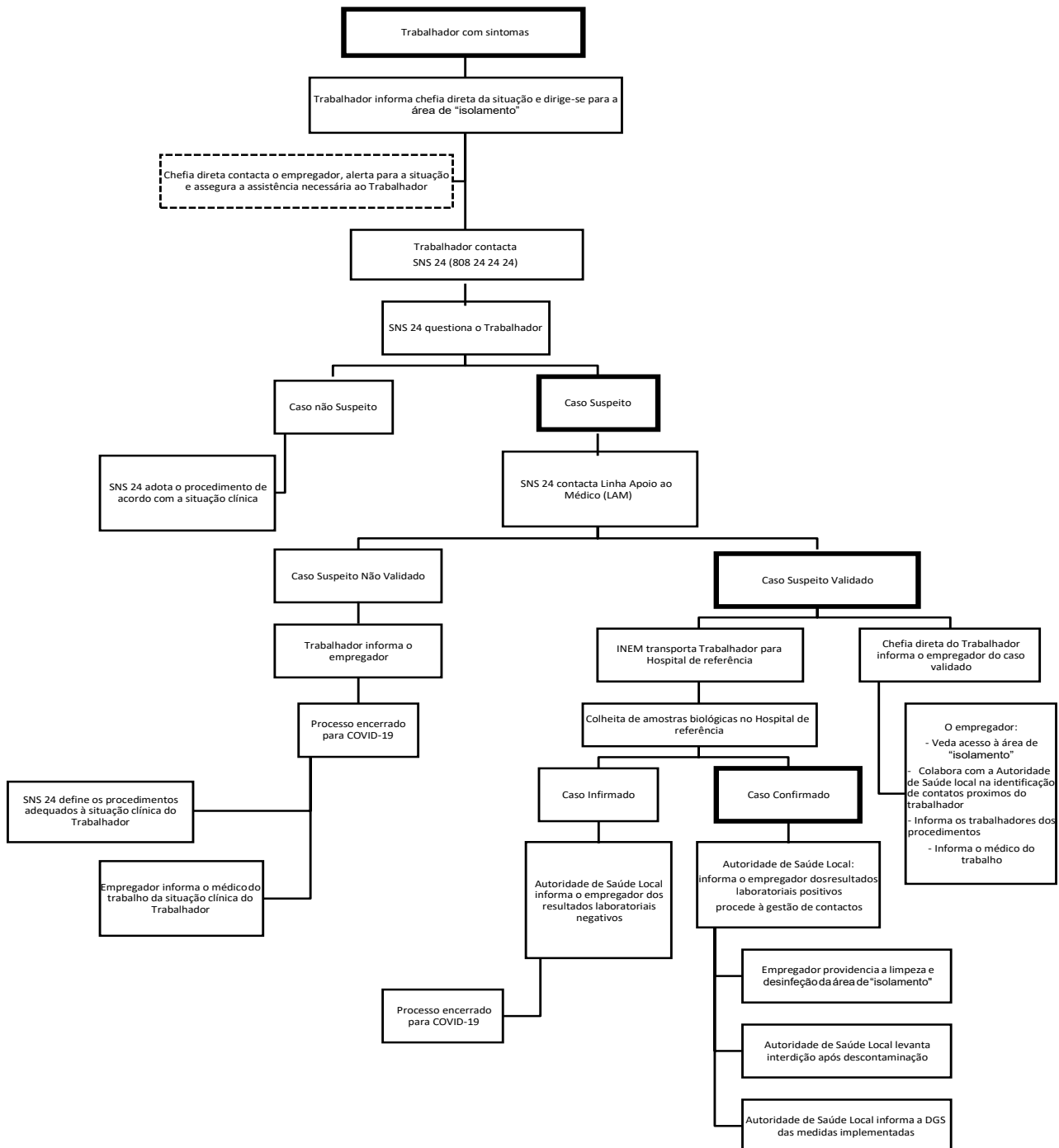


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Ver fluxograma I

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



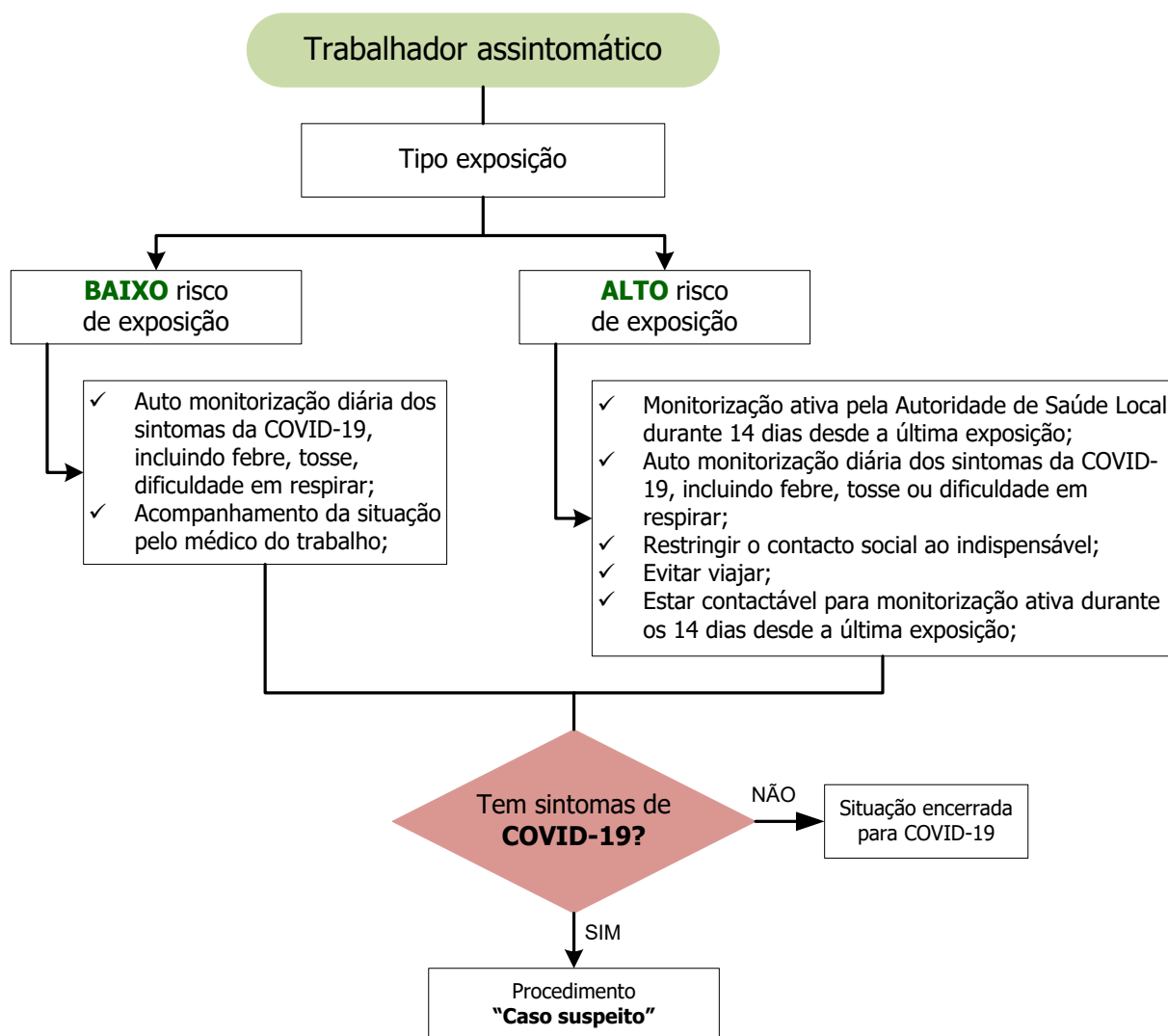


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e informar o médico do trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.





# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### 6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 6.1. Admissão de Novos Residentes/Utentes:

- No dia da admissão na instituição não deve ser permitida a entrada da família nem da equipa que acompanha o utente. A reunião habitual de acolhimento será feita via telefone ou e-mail.

##### 6.1.1. A admissão de novos residentes/utentes na instituição implica:

- Teste laboratorial para SARS-CoV-2 negativo;
- Avaliação clínica, pelos profissionais de saúde de apoio à instituição, atestando inexistência de sinais e sintomas de infeção respiratória aguda à data da admissão;
- À entrada para a instituição cumprir um período de isolamento não inferior a 14 dias. A doença tem um tempo de incubação (desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) de 2 a 14 dias (mediana de 5 dias). Assim, 14 dias após o contacto com um caso, pode-se excluir, com elevada probabilidade, a possibilidade de desenvolvimento de doença.
- Em situações que o teste laboratorial não possa ser realizado antes da admissão na instituição, o novo residente/utente deve ficar em isolamento até à realização do mesmo, sendo o seu encaminhamento realizado em função da evolução clínica e do resultado do teste laboratorial.
- Nas situações em que os residentes saiam da instituição, por um período inferior a 24 horas, para realizar tratamentos (por exemplo, hemodiálise) ou por necessitarem de assistência médica (por exemplo ida ao serviço de urgência), não é necessária a realização de teste laboratorial para SARS-CoV-2.
- Nestes casos, o utente, deverá cumprir um período de isolamento não inferior a 14 dias com monitorização diária de sintomas. Quando o utente tenha estado fora da instituição por período superior compete ao hospital onde esteve internado a realização de teste para SARS-CoV-2 antes do regresso à instituição. Caso o resultado do teste laboratorial para SARS-CoV-2 seja positivo e o utente não tenha necessidade de internamento hospitalar, é contactada a autoridade de saúde local territorialmente competente para os efeitos previstos no n.º 1 alínea b) do Despacho 4097-B/2020, de 2 de abril.

##### 6.1.2. Procedimento de restrição de visitantes- Respostas Sociais de ERPI e Centros de Dia

Estão proibidas as visitas aos utentes desde o dia 12 de março de 2020 durante 15 dias até revisão em contrário.

Em casos excepcionais poderão ocorrer visitas, mas só nas seguintes condições:



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Os tempos de visita terão o máximo de 10 minutos (e decorrerão em horário de expediente), bem como restringir o número de visitas por utente;
- Se o visitante tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) não deve realizar a visita, ou caso o benefício da visita o justifique, devem ser implementadas em conjunto com o visitante e a equipa as medidas de controlo de infeção adequadas, nomeadamente o uso correto de máscara, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- Se o visitante esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), não deve realizar a visita.

#### 6.2. Alteração ao plano das visitas em ERPI do CPSSV:

De acordo com as indicações das entidades competentes o Centro Paroquial de Solidariedade de Verride irá abrir aos familiares dos utentes de ERPI a partir do dia 20 de maio de 2020.

Contudo estas deverão obedecer a determinados critérios, de acordo com a informação nº 11/20202 de 11/05/2020 e devidamente adaptada à realidade do espaço existente na nossa instituição.

Para segurança dos nossos utentes, só poderão ser autorizadas as visitas que cumprirem com todos os critérios abaixo estabelecidos, pelo que agradecemos a compreensão e cooperação de todos.

- As visitas presenciais têm obrigatoriamente de ser marcadas previamente através do número de telemóvel **967409305**, de segunda a sexta feira no horário das 10h00 às 17h00 e com um mínimo de dois dias de antecedência. A profissional de contacto é a Helena Curado;
- Não é permitida a entrada das visitas nas instalações da ERPI;
- É obrigatório o registo de visitantes, por data, hora, nome, contacto e residente visitado;
- Só é permitida uma visita por utente, de cada vez;
- Por dia só poderão existir 3 visitas no total de utentes por dia;
- Por razões de segurança o visitante deve ser de preferência um familiar e para proteção do utente deve ser sempre o mesmo;
- Cada utente não poderá receber mais do que uma visita por semana e cada visita terá uma duração máxima de 15 minutos por utente;
- As visitas decorrem de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Segunda e Quinta- feira das 16h30 às 18h30; Terça, Quarta e Sexta – Feira das 15h00 às 17h00.
- **A partir de 1 de setembro de 2020, o horário das visitas será alargado aos fins de semana e feriados, nas seguintes condições:**
  - 1 visita por utente, com o máximo de duração de 20 minutos
  - Terá de existir um intervalo de 20 minutos entre visitantes, de forma a efetuar uma correta higienização dos espaços;
  - Os horários de visitantes serão os seguintes: das 14h30 às 16h45;
  - O local das visitas será o mesmo;





# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- A marcação de visitas presenciais serão efetuadas através do número de telemóvel 967409305, até ao último dia da semana útil no horário das 10h00 às 17h00. A profissional de contacto é a Helena Curado;
- Só poderá haver marcação de nova visita no último dia útil do fim de semana seguinte;
- É obrigatório manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfecção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão);
- É obrigatório o uso de máscara cirúrgica que é da responsabilidade do visitante, e que só a deve retirar após terminar a visita;
- O visitante deve evitar o toque em superfícies aquando da visita;
- Não serão permitidos contactos, apertos de mão, beijos ou abraços;
- Não é permitido trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos;
- Os visitantes não poderão fazer-se acompanhar dos seus pertences junto do utente;
- A visita será feita no exterior do CPSSV, e o visitante deverá respeitar as zonas demarcadas para cumprir com as medidas de distanciamento social. Em caso de mau tempo as visitas serão desmarcadas e reagendadas;

### ATENÇÃO:

- Utentes que se encontrem em estado de isolamento não poderão receber visitas;
- A pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou em contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas;
- Os visitantes que testem positivo a COVID 19 devem informar a autoridade de saúde local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.

Para utentes acamados: as normas a cumprir são as mesmas, no entanto as informações mais detalhadas serão prestadas pelo CPSSV.

## 7. Procedimento de frequência da resposta social de centro de dia e apoio domiciliário

- Se o utente, ou alguém com contacto direto, tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social;
- Se o utente ou alguém com contacto direto com o utente esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social.

### 7.1. Procedimento de comunicação

- Se o utente ou alguém com contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) DEVE avisar o coordenador do serviço, a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta);
- Se o utente ou alguém com contacto direto contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), DEVE avisar o



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

coordenador do serviço, a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta);

### 7.2. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes

- Evitar sempre que possível o envio de utentes em regime residencial ou de internamento a consultas de especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao utente.

## 8. CONCLUSÃO

A consulta da [Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020](#) é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

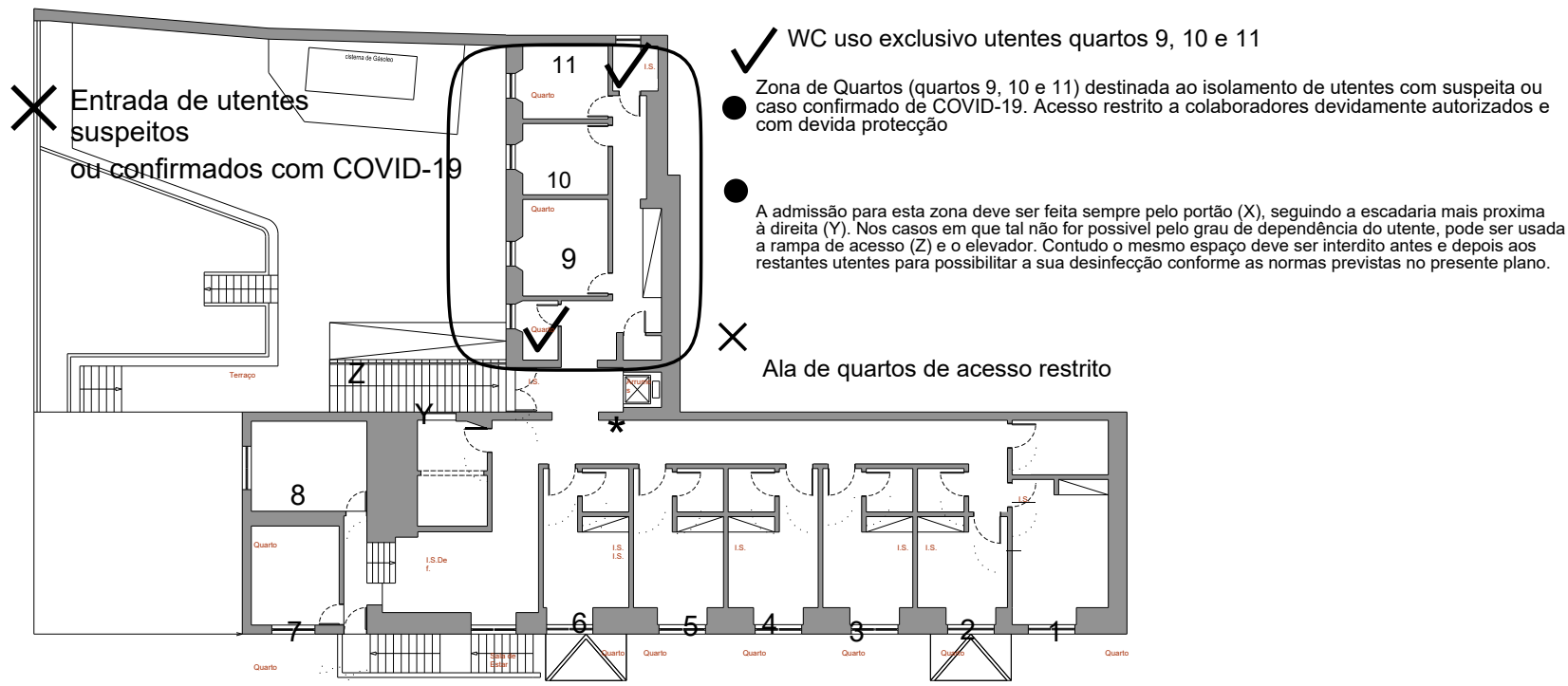
A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via [site da DGS](#) ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

ESQUEMA DE ACESSO DE UTENTES DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19



Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride  
 LOCALIZAÇÃO: Verride  
 Planta do Piso 1

## ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

<b>Nome</b>			
<b>Data de Nascimento</b>			
<b>Entidade empregadora</b>		<b>Categoria profissional</b>	
<b>Posto de trabalho</b>		<b>Atividade profissional</b>	
<b>Distrito</b>		<b>Localidade</b>	<b>Freguesia</b>

<b>Dia 1</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 2</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 3</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia ...</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

<b>Dia 14</b>	<b>Registo de temperatura</b>	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)	<b>Medição nr. ____ Medição nr. ____</b>
	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Medição nr. ____ Medição nr. ____</b>
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	





# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo IV

#### **REVISÃO PLANO DAS VISITAS EM ERPI DO CPSSV**

De acordo com as indicações das entidades competentes o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride abriu as visitas aos familiares dos utentes de ERPI a partir do dia 20 de maio de 2020. Vimos por este meio fazer a sua primeira revisão, que vem alargar os dias das visitas aos fins-de-semana e feriados.

Para segurança dos nossos utentes, só poderão ser autorizadas as visitas que cumprirem com todos os critérios abaixo estabelecidos, pelo que agradecemos a compreensão e cooperação de todos.

Mantém-se as regras anteriormente implementadas, elaboradas com base na informação nº 11/2020 de 11/05/2020 e devidamente adaptada à realidade do espaço existente na nossa instituição, nomeadamente:

- Não é permitida a entrada das visitas nas instalações da ERPI;
- É obrigatório o registo de visitantes, por data, hora, nome, contacto e residente visitado;
- Só é permitida uma visita por utente, de cada vez;
- Só poderão existir 3 visitas no total de utentes por dia;
- Por razões de segurança o visitante deve ser de preferência um familiar e para proteção do utente deve ser sempre o mesmo;
- Cada utente não poderá receber mais do que uma visita por semana e cada visita terá uma duração máxima de 15 minutos por utente;
- É obrigatório manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfeção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão);
- É obrigatório o uso de máscara cirúrgica que é da responsabilidade do visitante, e que só a deve retirar após terminar a visita;



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**

- O visitante deve evitar o toque em superfícies aquando da visita;
- Não serão permitidos contactos, apertos de mão, beijos ou abraços;
- Não é permitido trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos
- Os visitantes não poderão fazer-se acompanhar dos seus pertences junto do utente;
- A visita será feita no exterior do CPSSV, e o visitante deverá respeitar as zonas demarcadas para cumprir com as medidas de distanciamento social. Em caso de mau tempo as visitas serão desmarcadas e reagendadas.

#### **Procedimento para Marcação de Visitas**

As visitas presenciais têm obrigatoriamente de ser marcadas através do número de telemóvel 967409305. A profissional de contacto é a Helena Curado.

O horário para fazerem a marcação é das 10h00 às 17h00 e com um mínimo de dois dias de antecedência.

O utente que receber uma visita no fim de semana anterior, só poderá receber nova marcação no último dia útil do fim de semana seguinte.

#### **Horários e Duração de Visitas**

**Uma visita por utente**, com o máximo de duração de 20 minutos.

#### **Para os dias uteis:**

Segunda e Quinta- feira das 16h30 às 18h30; Terça, Quarta e Sexta – Feira das 15h00 às 17h00.

#### **Fins-de-semana e feriados:**

Sábados/Domingos/Feriados: 14h30 às 16h45;





## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**

- Terá de existir um intervalo de 20 minutos entre visitantes, de forma a efetuar uma correta higienização dos espaços;

#### **ATENÇÃO:**

- Utentes que se encontrem em estado de isolamento não poderão receber visitas;
- As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou em contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas;
- Os visitantes que testem positivo a COVID 19 devem informar a autoridade de saúde local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.

Para utentes acamados: as normas a cumprir são as mesmas, no entanto as informações mais detalhadas serão prestadas pelo CPSSV.

Pedimos a vossa colaboração para que seja possível assegurar as melhores condições de segurança para todos.

Verride, 21 de Agosto de 2020

A Direção



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo V

#### Ordem de Serviço nº 1 Medidas de Protecção COVID19

Para além das indicações já afixadas, seguindo recomendações emitidas pelas DGS para as IPSS, vimos por este meio implementar as seguintes práticas:

- Redobrar a higienização ao longo do dia de pontos de contacto comuns, por exemplo: interruptores de luz; maçanetas de portas; mesas; pegadas de cadeiras de roda, porta do elevador (dentro e fora); cadeirões do salão dos utentes; puxadores dos armários, da loiça e outros; carrinho da loiça e tabuleiros da medicação.
- Proceder à renovação do ar no salão e quartos ou outros espaços fechados sempre que possível.
- Proceder à lavagem das mãos à entrada e à saída da Instituição, antes e depois das refeições, depois de atividades de grupo e de idas à casa de banho.
- Oferecer uma solução alcoólica aos utentes para higienizarem as mãos antes e depois das refeições.
- Ao espirrar ou tossir devem tapar o nariz e a boca com o braço ou com um lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- Evitar partilhar comida, ou objetos pessoais (copos, telemóveis...).
- Os profissionais que manifestam sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade em respirar) não devem comparecer na Instituição.
- Caso sejam identificados sintomas nas pessoas institucionalizadas como febre, tosse ou dificuldade respiratória, ligar para **SNS24 – 808 24 24 24** e seguir as recomendações.

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

08-03-2020



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo VI

#### Ordem de Serviço nº 2 Medidas de Protecção COVID19

Para além das indicações já afixadas, seguindo recomendações emitidas pelas DGS para as IPSS, vimos por este meio implementar as seguintes práticas:

- Redobrar a higienização ao longo do dia de pontos de contacto comuns, por exemplo: interruptores de luz; maçanetas de portas; mesas; pegadas de cadeiras de roda, porta do elevador (dentro e fora); cadeirões do salão dos utentes; puxadores dos armários, da loiça e outros; carrinho da loiça e tabuleiros da medicação.
- Proceder à renovação do ar no salão e quartos ou outros espaços fechados sempre que possível.
- Proceder à lavagem das mãos à entrada e à saída da Instituição, antes e depois das refeições, depois de atividades de grupo e de idas à casa de banho.
- Ao espirrar ou tossir devem tapar o nariz e a boca com o braço ou com um lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- Evitar partilhar comida, ou objetos pessoais (copos, telemóveis...).
- Os profissionais que manifestam sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade em respirar) não devem comparecer na Instituição.
- Caso sejam identificados sintomas nas pessoas institucionalizadas como febre, tosse ou dificuldade respiratória, ligar para **SNS24 – 808 24 24 24** e seguir as recomendações.

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

08-03-2020



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo VII

#### Ordem de Serviço nº 3 Medidas de Protecção COVID19

**- As colaboradoras após abrirem a porta para receção de pessoas devem sempre voltar a trancar!!!**

Relembramos os outros procedimentos e acrescentamos mais alguns:

- Fazer o registo das visitas no formulário já disponibilizado;
- Devem se questionar as pessoas se têm sintomas de tosse, febre ou se estiveram em contacto com alguém que tenha frequentado alguma das zonas mais afetadas pela epidemia. Se for esse o caso devem evitar realizar a visita ou deixar lembranças.
- Relembrar os familiares de utentes para evitarem os beijos e abraços e manterem sempre (mesmo sem sintomas) uma distância de segurança dos utentes) e evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- Tanto familiares como utentes, ao espirrar ou tossir devem tapar o nariz e a boca com o braço ou com um lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo.
- Todos devem evitar partilhar comida, ou objetos pessoais (copos, telemóveis...).
- Os profissionais que manifestam sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade em respirar) não devem comparecer na Instituição.
- Caso sejam identificados sintomas acima referidos nas pessoas institucionalizadas, ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações.

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

09-03-2020



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo VIII

#### Ordem de Serviço nº 4 Medidas de Protecção COVID19

- Desde o dia 13 de Março que os utentes de centro dia de Verride e Vila Nova da Barca foram transferidos para a resposta social de apoio domiciliário;
- Estes utentes manterão o serviço de distribuição de refeições em moldes o mais semelhante possível ao centro de dia, nomeadamente mantendo ao máximo as refeições contratualizadas;
- Apesar de a recomendação da DGS de uso de máscaras é só nos casos já identificados, devem as cozinheiras usar mascara sempre que estiverem no exercício das suas funções;
- Na hora de almoço, para não sobrecarregar e atrasar a distribuição de refeições foi afixado uma nova rota de distribuição de refeições. Irão duas colaboradoras do turno e duas carrinhas fazer essa distribuição salvo exceções que serão analisadas diariamente;
- Serão dadas mais instruções às colaboradoras à medida que forem saindo novas ordens pela tutela de forma a nos adaptarmos e continuarmos a melhor servir os nossos utentes;

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

16-03-2020



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo IX

#### Ordem de Serviço nº 4 Medidas de Protecção COVID19

**As colaboradoras devem começar a fazer o registo da temperatura antes e à saída o turno!!**

#### **Relembramos outras das recomendações:**

- Todos devem evitar partilhar comida, ou objetos pessoais (copos, telemóveis...).
- Os profissionais que manifestam sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade em respirar) não devem comparecer na Instituição.
- Caso sejam identificados sintomas acima referidos nas pessoas institucionalizadas, ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações.

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

27-03-2020



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

### Anexo X

#### Pessoal - Medidas de Protecção COVID19

A) No seguimento das medidas recomendadas pela DGS, nomeadamente as de distanciamento social, vimos implementar os seguintes procedimentos:

- Não são permitidas mais do que 4 colaboradoras ao mesmo tempo no mesmo espaço de refeição, sendo que pode ser utilizado para efeito a sala da direcção para as refeições;
- Os grupos profissionais deverão almoçar separadamente, por exemplo: cozinheiras, auxiliares, equipa técnica.

B) Outras medidas:

- Sempre que possível (por questões climatéricas) deve se arejar o salão, mantendo uma janela entreaberta;
- Ninguém entra sem passar o calçado no líquido disponível em bandejas à entrada;
- Não deixar papéis/luvas ou outros detritos do género no chão das carrinhas, mas antes colocar no saco do lixo (e quando este estiver cheio ou for inexistente colocar um novo) quando terminarem a volta;
- Lavar as mãos no álcool gel sempre que entraram nas carrinhas independentemente de usarem luvas (podem as mãos estar contaminadas e deixam no volante e pegam vírus);

Agradecemos a compreensão de todas vós para a implementação destas medidas e sua adaptação à nossa rotina diária na instituição, pois muitas mais medidas podemos adotar na nossa vidas.

O Diretor Técnico \_\_\_\_\_

09-04-2020